



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 652B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP
 ☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.767

Dispõe sobre transposição de recursos entre rubricas orçamentárias do Poder Executivo para o exercício de 2020.

O **Prefeito Municipal de Mirassol**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as necessidades orçamentárias para a restituição ao Ministério da Saúde – Secretaria de Atenção Primária à Saúde, das propostas dos Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS e do Programa Academia da Saúde (Portarias/GM/MS nº. 2.309 de 04 de setembro de 2019, nº. 3.130 de 28 de novembro de 2019, nº. 67/GM/MS de 10 de janeiro de 2020 e nº. 68 de 10 de janeiro de 2020), no município de Mirassol;

Considerando, a Lei Municipal Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2020;

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos em rubricas orçamentárias do Poder Executivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 4.199, de 12 de julho de 2019 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), com crédito nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|---|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 | DEPARTAMENTO DE AMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2020 | ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições (ficha 514) | |
| Valor | | R\$ 375.000,00 |

Total das transposições **R\$ 375.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes rubricas do orçamento vigente, no total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais):

| | | |
|-------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.04 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| 04.122.0003 | GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL | |
| 04.122.0003.1.252 | -Reforma e Ampliação de Prédios da Administração | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 464) | |
| Valor | | R\$ 21.000,00 |

| | | |
|-------------------|---------------------------------------|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| 15.452.0003 | GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL | |
| 15.452.0003.1.043 | Ampliação da rede de Energia Elétrica | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 1704) | |
| Valor | | R\$ 234.000,00 |



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP
 ☎ (0**17) 3243-8120 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 5.767/2020

| | | |
|---------------------------------|---|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.14 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS | |
| 15.452.0003 | GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL | |
| 15.452.0003.1.053 | Construção e Adequação de Praças, Parques e Jardins | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES (ficha 1710) | |
| Valor | | R\$ |
| 120.000,00 | | |
| Total das anulações..... | | R\$ |
| 375.000,00 | | |

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 29 de dezembro de 2020.

André Ricardo Vieira
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas